LEI Nº 010/89

DATA: 28.08.89

SÚMULA:.....Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento / do corrente exercício, um Crédito Suplementar até o limite / de NCz$=279.400,00(Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 30.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCZ$= 400,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$= 8.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 12.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ$= 6.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE PESSOAL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 6.000,00

03.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 16.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCZ$= 3.500,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$= 5.000,00

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 5.000,00

PUBLICADO EM 12/09/1989 Tereza Cristina de Cândido

segue...

...continuação da Lei nº 010/89 de 28.08.89. Fls. 02.

ARTIGO 1º:-(...)

05.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCZ$= 45.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$= 20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$= 20.000,00

05.02 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$= 1.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ$= 2.000,00

06.03 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$= 6.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$= 34.000,00

06.04 - SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$= 25.000,00

06.05 - SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.01. - Vencimentos e Vantagens Fixas...NCZ$= 3.000,00

06.08 - MATADOURO MUNICIPAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$= 10.000,00

07.00 - DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$= 4.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ$= 16.000,00

09.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.2.2 - Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....NCZ$= 1.500,00

T O T A L.....NCZ$=279.400,00

segue...

PUBLICADO EM 12/09/1989

...continuação da Lei nº 010/89 de 28.08.89. Fls. 03.

ARTIGO 2º:-Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da utilização de parte do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1989, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º:-Revogadas as disposições em contrário, esta lei estrará em/ vigor na data de sua publicação.

Fênix, 28 de Agosto de 1.989.

Amadeus Marques de Oliveira

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADO
EM 12/09/1989
Tribuna da Cidade